



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0095/2024

Em, 02 de dezembro de 2024

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.607, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 1.607, de 05 de abril de 2022, que "Institui o Programa Direito e Cidadania nas Escolas do Município", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Programa "Direito e Cidadania nas Escolas" contará com a parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo para sua realização, através da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete Vice-Prefeitura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2024.

**MIGUEL ALENCAR  
PRESIDENTE**

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta de alteração da Resolução nº 1.607/2022 apresenta um potencial para fortalecer a execução do programa "Direito e Cidadania nas Escolas".

A alteração proposta visa ampliar a parceria para a execução do programa, incluindo agora a Vice-Prefeitura juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e o Poder Legislativo, pois a participação da Vice-Prefeitura pode agregar novas competências e recursos à gestão do programa e contribuir para expandir a cobertura do programa, levando as ações para um maior número de escolas.

Por fim, a participação de um representante do Poder Executivo na gestão do programa pode facilitar a coordenação das ações com outras secretarias municipais.

Por todo o exposto, considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.